



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Pejuçara

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2017

PREGÃO PRESENCIAL 05/2017

Ao 1º dia do mês de março de 2017, nas dependências do Departamento de Compras, no Centro Administrativo Municipal, situado à Rua Getúlio Vargas, 597, os responsáveis pelo Órgão Gerenciador (OG), nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Pregoeiro e Equipe de apoio, homologado e publicado no Meio de Divulgação Oficial do Município em 24 de fevereiro de 2017, resolve REGISTRAR O PREÇO das empresas com preço mais vantajoso, observadas as condições do Edital que regeu o Pregão Presencial, enunciada abaixo e nos itens que se segue.

Empresas vencedoras:

RAFAEL PERUZZO BULE EPP, CNPJ nº 09.573.909/0001-03, com sede na Estrada do Aeroporto, nº 404, Km 4, Área Industrial, Benjamin Nott, em Cruz Alta/RS, representada nesse ato, por seu Proprietário, Sr. RAFAEL PERUZZO BULE, portador da cédula de identidade RG nº 1070814965 e CPF nº 976.564.530-91;

MATELZZATTI CONSTRUÇÕES LTDA ME, CNPJ nº 07.100.945/0001-24, com sede na Avenida Antônio Alves Ramos, nº 1725, Centro, em Pejuçara/RS, representada nesse ato, por seu Sócio Proprietário, Sr. EDEGAR BUZZATTI, portador da cédula de identidade RG nº 1039182546 e CPF nº 427.465.150-91;

EDEGAR BUZZATTI & CIA LTDA, CNPJ nº 94.401.429/0001-34, com sede na Rua Emílio Villani, nº 875, Área Industrial, em Pejuçara/RS, representada nesse ato, por seu Sócio Proprietário, Sr. EDEGAR BUZZATTI, portador da cédula de identidade RG nº 1039182546 e CPF nº 427.465.150-91;

JAQUELINE MARKUS DE OLIVEIRA, CNPJ nº 18.826.288/0001-13, com sede na Rua Henrique Baal, nº 195, Bairro Pavão, em Panambi/RS, representada nesse ato, por sua Proprietária, Sra. JAQUELINE MARKUS DE OLIVEIRA, portador da cédula de identidade RG nº 2073644094 e CPF nº 010.014.590-67;

ARAUJO & FIGUEIREDO LTDA, CNPJ nº 13.435.346/0001-64, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 99, Centro, em Cruz Alta/RS, representada nesse ato, por seu Sócio Proprietário, Sr. EVERTON ARAUJO DA SILVEIRA, portador da cédula de identidade RG nº 7084398911 e CPF nº 002.849.130-06;

CONSTRUTORA ARQUIMARX LTDA, CNPJ nº 05.480.466/0001-55, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 1041, Sala 02, Área Industrial, em Quinze de Novembro/RS, representada nesse ato, por seu Sócio Proprietário, Sr. MARCOS LEONARDO MARX, portador da cédula de identidade RG nº 7064791564 e CPF nº 935.741.690-00;

ELBA REGINA TREIN, CNPJ nº 13.928.762/0001-02, com sede na Rua Ervino Rhoeden, nº 195, Bairro Ouro Preto, em Carazinho/RS, representada nesse ato, por sua Proprietária, Sra. ELBA REGINA TREIN, portador da cédula de identidade RG nº 3036142631 e CPF nº 766.912.920-49;

1 – OBJETO



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Pejuçara

"Doe sangue"

"Diga não às drogas"

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços de materiais de construção, especificado no Item 2 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017, que passa a fazer parte integrante desta.

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de preços terá prazo determinado de vigência de 1 (um) ano, tendo início na data da sua assinatura.

2.1 Nos termos do art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/93 e do art 5º do Decreto Executivo nº 1251/2011, esse Município não está obrigado a contratar exclusivamente por intermédio da presente Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – PREÇOS

Os preços ofertados pela empresa signatária da Presente Ata de Registro de Preços constam do Demonstrativo de Propostas Vencedoras, em anexo a esta.

4 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1 As solicitações de fornecimento à contratada por parte dos órgãos participantes (OP) serão feitas por escrito, através de Autorização de Fornecimento (AF) (ou instrumento equivalente), emitida pelo Setor de Compras do Município.

4.2 As AF poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por meios eletrônicos, com uma antecedência mínima de dois (2) dias úteis do dia marcado para o fornecimento.

4.3 Os bens cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em até 02 (dois) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

4.3.1 Os produtos deverão ser fornecidos separadamente, nas quantidades constantes em cada Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente), de forma a facilitar a conferência.

4.4 Os fornecimentos deverão ser realizados de acordo com a discriminação do objeto (Anexo I do Edital), conforme solicitação da Central de Compras do Município.

4.5 Os fornecimentos serão efetuados nos dias úteis, nos horários e locais determinados pelo OP.

4.6 Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) produto(s) desde que obedecidas as condições da AF, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a Formalização dessa Ata.

4.7 Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

4.8 A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.



4.9 O OG promoverá ampla pesquisa do mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

5 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando a contratada não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando a licitante não assinar a Ata ou o Contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando a contratada não retirar a AS, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando a contratada não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) quando a contratada solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

5.2 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas “a)” a “e)”, será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

5.3 No caso de se tornar desconhecido o endereço da contratada, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

6 – PENALIDADES

6.1 Atraso injustificado na entrega dos materiais: multa de 2% sobre o total indicado na Autorização de Fornecimento mais o acréscimo de 0,2% por dia útil de atraso, limitados estes a 10 (dez) dias úteis, prazo após o qual será considerado inexecução do pactuado.

6.2 inexecução parcial da obrigação: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 4% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido da obrigação;

6.3 inexecução total da obrigação assumida: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 5% sobre o valor atualizado dos materiais registrados em ata;

6.4 causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 8% sobre os materiais registrados em ata;

6.5 Verificando-se outras irregularidades na execução da obrigação, não tipificadas nos itens anteriores, poderá a Administração aplicar as demais penalidades previstas pelo art. 87 da Lei nº 8.666/93, definindo-se quanto à multa o percentual máximo de 10%, a ser dosada pela municipalidade em razão das inconformidades constatadas.

6.6 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

6.7 Enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta a contratada, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, não haverá o pagamento.

6.8 Nenhuma penalidade será aplicada sem a competente instrução prévia de Processo Administrativo Especial – PAE, em que seja ao licitante/contratado assegurado o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa.

7 – FISCALIZAÇÃO



7.1 Cabe ao OP proceder a fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.

7.2 Os fiscais dos OP estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do horário preestabelecido.

7.3 As irregularidades constatadas pelos OP deverão ser comunicadas ao OG, no prazo máximo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

8- CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a prestação dos serviços no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

8.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3 Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao OP, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9- FORO

Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Cruz Alta/RS.

Certos e ajustados, firmam a presente Ata em 08 vias de igual teor e forma, que vai assinada e ratificada na presença de 02 (duas) testemunhas, responsabilizando-se as partes por todos os termos, para que deles decorram os esperados efeitos jurídicos.

Pejuçara, RS, 01 de Março de 2017.

MARCOS VILLANI

Vice Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal

RAFAEL PERUZZO BULE EPP

MATELZZATTI CONSTRUÇÕES LTDA

EDEGAR BUZZATTI E CIA LTDA

JAQUELINE MARKUS DE OLIVEIRA





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Pejuçara

ARAUJO & FIGUEIREDO LTDA

CONSTRUTORA ARQUIMARX LTDA

ELBA REGINA TREIN

Testemunhas

1 _____
NOME:

2 _____
NOME:

PROPOSTAS VENCEDORAS

Fornecedor	Item	Un	Descrição	Marca	Preço Unit. R\$
EDEGAR BUZZATTI & CIA. LTDA	48	UN	CHAPA DE MDF CRU, 6MM DE ESPESSURA, 183CMX275CM	ACASEL	98,00
EDEGAR BUZZATTI & CIA. LTDA	49	UN	CHAPA DE EUCATEX MARROM CRU, 3MM DE ESPESSURA, 213CMX275CM	DURATEX	65,00
EDEGAR BUZZATTI & CIA. LTDA	51	M	CAIBRO DE EUCALIPTO 5X15CM	BELING	5,09
EDEGAR BUZZATTI & CIA. LTDA	60	M	RIPÃO PARA COBERTURA 5X5 CM EUCALIPTO ROSA	BELING	1,81
EDEGAR BUZZATTI & CIA. LTDA	62	M	RIPA PARA FORRO 2,5X5 CM EUCALIPTO ROSA	BELING	0,90
EDEGAR BUZZATTI & CIA. LTDA	66	M ²	FORRO DE PINUS DE 2ª	MAD PINUS	8,20
MATELZZATTI CONSTRUÇÕES LTDA	1	M ³	AREIA MÉDIA	KOTTWITZ	89,00
MATELZZATTI CONSTRUÇÕES LTDA	2	M ³	AREIÃO	KOTTWITZ	86,00
MATELZZATTI CONSTRUÇÕES LTDA	4	SC	CAL HIDRATADA, SC DE 20KG	FIDA	11,86
MATELZZATTI CONSTRUÇÕES LTDA	5	SC	CIMENTO CPII 32, SC DE 50KG	SUPREMO	31,50
MATELZZATTI CONSTRUÇÕES LTDA	6	M ³	PEDRA BRITA N.º1	SILVEIRA	79,00
MATELZZATTI CONSTRUÇÕES LTDA	8	UN	Tijolo Maciço 10x5,5x21 cm	SCHNEIDER	0,39
MATELZZATTI CONSTRUÇÕES LTDA	9	SC	ARGAMASSA MASSA FINA SC DE 20 kg	FIDA	10,30
MATELZZATTI CONSTRUÇÕES LTDA	10	UN	ALVENARITE, 01LT	HERR	4,80
MATELZZATTI CONSTRUÇÕES LTDA	14	UN	TINTA ACRÍLICA PREMIUM BRANCO, 18 LT	RESICOLOR	143,40
MATELZZATTI CONSTRUÇÕES LTDA	20	UN	CORANTE PARA PINTURA 50ML	RESICOLOR	3,40
MATELZZATTI CONSTRUÇÕES LTDA	21	UN	PÓ XADREZ, 500 G	XADREZ	13,50
MATELZZATTI CONSTRUÇÕES LTDA	22	UN	FUNDO ÓLEO BRANCO 3,6L	RESICOLOR	39,00
MATELZZATTI CONSTRUÇÕES LTDA	25	UN	SELADOR ACRILICO 3,6 LT	RESICOLOR	17,82



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Pejuçara

"Doe sangue"

"Diga não às drogas"



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Pejuçara

MATELZZATTI CONSTRUÇÕES LTDA	27	UN	Diluyente para tinta Demarcação viária 18 lt	KRAFT	143,00
MATELZZATTI CONSTRUÇÕES LTDA	32	UN	REJUNTE, SC DE 01KG	COLAFIX	3,00
MATELZZATTI CONSTRUÇÕES LTDA	33	UN	Espaçador 5 mm pct com 100 unid	DTOOLS	4,00
MATELZZATTI CONSTRUÇÕES LTDA	34	Kg	ARAME RECOZIDO nº 16 1KG	GERDAU	7,80
MATELZZATTI CONSTRUÇÕES LTDA	35	SC	ARGAMASSA (CIMENTO COLA) AC2 SC DE 20 KG	FIDA	17,62
MATELZZATTI CONSTRUÇÕES LTDA	36	UN	FERRO DE CONSTRUÇÃO 1/4" 6,3MM, BARRA DE 12 MT	GERDAU	12,80
MATELZZATTI CONSTRUÇÕES LTDA	37	UN	FERRO DE CONSTRUÇÃO 3/8" 10MM, BARRA DE 12MT	GERDAU	30,00
MATELZZATTI CONSTRUÇÕES LTDA	38	UN	FERRO DE CONSTRUÇÃO 5/16" 8MM, BARRA DE 12MT	GERDAU	19,80
MATELZZATTI CONSTRUÇÕES LTDA	39	UN	FERRO DE CONSTRUÇÃO 1/2" 12,5MM, BARRA DE 12MT	GERDAU	41,00
MATELZZATTI CONSTRUÇÕES LTDA	40	UN	ARAME DE CONSTRUÇÃO 4,2MM, BARRA DE 12MT	GERDAU	5,80
MATELZZATTI CONSTRUÇÕES LTDA	41	UN	ARAME DE CONSTRUÇÃO 5.0MM, BARRA DE 12MT	GERDAU	8,00
MATELZZATTI CONSTRUÇÕES LTDA	42	UN	TRELIÇA 8X6 4.2 MM COM 06 MT	GERDAU	24,00
MATELZZATTI CONSTRUÇÕES LTDA	43	UN	PREGO 12X12 PCT 01 KG	GERDAU	9,50
MATELZZATTI CONSTRUÇÕES LTDA	44	UN	PREGO 17x27 PCT 01 KG	GERDAU	8,00
MATELZZATTI CONSTRUÇÕES LTDA	45	UN	PREGO 13X15, PCT 01KG	GERDAU	8,70
MATELZZATTI CONSTRUÇÕES LTDA	46	UN	PREGO 19x39 PCT 01 KG	GERDAU	8,00
MATELZZATTI CONSTRUÇÕES LTDA	47	UN	PREGO TELHEIRO 18X30 PCT 01 KG	CASA FER	11,18
MATELZZATTI CONSTRUÇÕES LTDA	68	M²	FORRO DE PVC EM PLACAS DE 10CMX10 MM CANELADO	PLASBIL	18,30
MATELZZATTI CONSTRUÇÕES LTDA	69	UN	SEMALHA PVC	PLASBIL	4,00
MATELZZATTI CONSTRUÇÕES LTDA	70	UN	CANTO PVC	PLASBIL	2,80
MATELZZATTI CONSTRUÇÕES LTDA	73	UN	TELHA 6MM 2,44X1,10	ISDRALIT	45,00
MATELZZATTI CONSTRUÇÕES LTDA	74	UN	TELHA 6MM 3,05X1,10	ISDRALIT	57,00
MATELZZATTI CONSTRUÇÕES LTDA	75	UN	TELHA 4MM 2,13X0,50	ISDRALIT	11,05
MATELZZATTI CONSTRUÇÕES LTDA	76	UN	TELHA 4MM 2,44X0,50	ISDRALIT	12,55
MATELZZATTI CONSTRUÇÕES LTDA	77	UN	CUMEEIRA NORMAL 4MM	ISDRALIT	4,80
MATELZZATTI CONSTRUÇÕES LTDA	78	UN	CUMEEIRA NORMAL 6MM 15°	ISDRALIT	25,40
MATELZZATTI CONSTRUÇÕES LTDA	80	UN	SILICONE TRANSPARENTE CARTUCHO 280 GR	TYTAN	11,50
MATELZZATTI CONSTRUÇÕES LTDA	81	UN	JANELA DE CORRER EM FERRO TIPO VENEZIANA 2 FOLHAS (1,20X1,20)	GASPARIN	267,00
MATELZZATTI CONSTRUÇÕES LTDA	82	UN	JANELA BASCULANTE DE FERRO EM CANTONEIRA	GASPARIN	43,00





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Pejuçara

			5/8"X1/8" (60X60)		
MATELZZATTI CONSTRUÇÕES LTDA	83	UN	JANELA BASCULANTE DE FERRO EM CANTONEIRA 5/8"X1/8" (1,20X1,00)	GASPARIN	110,00
MATELZZATTI CONSTRUÇÕES LTDA	84	UN	JANELA DE CORRER EM FERRO TIPO VENEZIANA (1,20X1,00)	GASPARIN	237,50
MATELZZATTI CONSTRUÇÕES LTDA	85	UN	JANELA DE CORRER EM FERRO TIPO VENEZIANA (1,20X1,20)	GASPARIN	2,63
MATELZZATTI CONSTRUÇÕES LTDA	86	UN	JANELA DE CORRER EM FERRO TIPO VENEZIANA (1,50X1,20)	GASPARIN	203,40
MATELZZATTI CONSTRUÇÕES LTDA	88	UN	PORTA DE FERRO COM VIDRO FIXO 0,85X2,10M	GASPARIN	190,00
MATELZZATTI CONSTRUÇÕES LTDA	89	UN	PORTA DE FERRO COM BASCULANTE 0,85X2,10 MT	GASPARIN	209,10
MATELZZATTI CONSTRUÇÕES LTDA	92	UN	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	SOPRANO	33,25
MATELZZATTI CONSTRUÇÕES LTDA	93	UN	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	SOPRANO	28,00
MATELZZATTI CONSTRUÇÕES LTDA	94	UN	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA DE BANHEIRO	SOPRANO	25,00
MATELZZATTI CONSTRUÇÕES LTDA	95	UN	CILINDRO DE FECHADURA PARA PORTA EXTERNA, COM CHAVES	SOPRANO	20,00
RAFAEL PERUZZO BULE EPP	7	UN	TIJOLO CERÂMICO 6 FUROS		0,40
RAFAEL PERUZZO BULE EPP	57	M	TÁBUA DE PINUS 2,5 X 25CM	PINUS	4,20
ELBA REGINA TREIN ME	11	UN	TINTA A ÓLEO 3,6 LT	CHARRUA	38,00
ELBA REGINA TREIN ME	16	UN	TINTA ESMALTE 3,6 LT	CHARRUA	45,00
ELBA REGINA TREIN ME	71	UN	TELHA 6MM 1,83X1,10	MULTILIT	31,00
ELBA REGINA TREIN ME	72	UN	TELHA 6MM 2,13X1,10	MULTILIT	36,00
JAQUELINE MARKUS DE OLIVEIRA	52	M	ESPELHO DE EUCALIPTO, 2,5X14CM, FRIZADO DESEMPENADO	MAD NOVA	4,00
JAQUELINE MARKUS DE OLIVEIRA	53	M	ESPELHO DE EUCALIPTO, 2,5X18CM, FRIZADO DESEMPENADO	MAD NOVA	5,80
JAQUELINE MARKUS DE OLIVEIRA	54	M	GUIA DE PINUS 2,5X15 CM	MAD NOVA	2,53
JAQUELINE MARKUS DE OLIVEIRA	56	M	GUIA DE MADEIRA DE EUCALIPTO ROSA, DESEMPENADA 2,5X15 CM	MAD NOVA	2,90
JAQUELINE MARKUS DE OLIVEIRA	58	M	TÁBUA DE PINUS 2,5 X 30CM	MAD NOVA	5,80
JAQUELINE MARKUS DE OLIVEIRA	59	M	TÁBUA DE EUCALIPTO ROSA 2,5X30 CM	MAD NOVA	5,50
JAQUELINE MARKUS DE OLIVEIRA	61	M	RIPÃO PARA COBERTURA 5X7 CM EUCALIPTO ROSA	MAD NOVA	2,47
JAQUELINE MARKUS DE OLIVEIRA	63	M	RIPA PARA FORRO 2,5X7 CM EUCALIPTO ROSA	MAD NOVA	1,19





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Pejuçara

JAQUELINE MARKUS DE OLIVEIRA	65	M	SARRAFO DE PINUS, 1,2X5CM	MAD NOVA	0,92
ARAUJO & FIGUEIREDO LTDA	12	UN	Tinta acrílica branco 18 lt	HYDRONORTH	85,00
ARAUJO & FIGUEIREDO LTDA	13	UN	Tinta acrílica branco 3,6 lt	HYDRONORTH	22,00
ARAUJO & FIGUEIREDO LTDA	17	Lt	TINTA ESMALTE 900ML	HYDRONORTH	14,00
ARAUJO & FIGUEIREDO LTDA	18	UN	TINTA PARA PISO 18 LT	HYDRONORTH	169,00
ARAUJO & FIGUEIREDO LTDA	19	UN	Tinta para piso 3,6 lt	HYDRONORTH	40,00
ARAUJO & FIGUEIREDO LTDA	24	UN	SELADOR ACRÍLICO 18 LT	HYDRONORTH	55,00
ARAUJO & FIGUEIREDO LTDA	26	UN	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, NAS CORES BRANCA E AMARELA, 18LT	RODOVIAS	255,00
ARAUJO & FIGUEIREDO LTDA	28	UN	SOLVENTE 05 lt	ANJO	38,00
ARAUJO & FIGUEIREDO LTDA	29	UN	Solvente 900 ml	ANJO	7,50
CONSTRUTORA ARQUIMARX LTDA	3	SC	CAL DE PINTURA COM FIXADOR, SC DE 5KG	ITABRANCA	5,50
CONSTRUTORA ARQUIMARX LTDA	15	UN	TINTA ACRÍLICA PREMIUM BRANCO, 3,6 LT	KILING	40,40
CONSTRUTORA ARQUIMARX LTDA	23	UN	VERNIZ MARÍTIMO, 3,6 L	KILING	46,00
CONSTRUTORA ARQUIMARX LTDA	30	M²	Piso cerâmico PEI 4	LEGACY	13,00
CONSTRUTORA ARQUIMARX LTDA	31	M²	Azulejo cerâmico PEI 4	LEGACY	13,50
CONSTRUTORA ARQUIMARX LTDA	50	M	CAIBRO DE EUCALIPTO 5X10CM	NOVA ERA	3,60
CONSTRUTORA ARQUIMARX LTDA	55	M	GUIA DE MADEIRA DE EUCALIPTO ROSA, DESEMPENADA 2,5X12 CM	NOVA ERA	2,00
CONSTRUTORA ARQUIMARX LTDA	64	M	RODAPÉ DE PINUS, 5 CM	SÃO SEBASTIÃO	2,10
CONSTRUTORA ARQUIMARX LTDA	67	M	SEMALHA DE PINUS	SÃO SEBASTIÃO	2,14
CONSTRUTORA ARQUIMARX LTDA	79	UN	PARAFUSO DE TELHA 5/16X110MM, COM ARRUELA E VEDAÇÃO PLÁSTICA	BELFIX	0,40
CONSTRUTORA ARQUIMARX LTDA	87	UN	PORTA DE FERRO COMPLETA 0,85X2,10 MT	GASPARIN	260,00
CONSTRUTORA ARQUIMARX LTDA	90	UN	PORTA DE MADEIRA INTERNA COMPENSADA LISA PARA PINTURA 0,80X2,10 MT	RIMAR	165,00
CONSTRUTORA ARQUIMARX LTDA	91	UN	PORTA DE MADEIRA INTERNA COMPENSADA LISA PARA PINTURA 0,70X2,10 MT	RIMAR	170,00
CONSTRUTORA ARQUIMARX LTDA	96	UN	DOBRADIÇA SIMPLES 31/2"	NACIONAL	1,90

